

Concurso de Decoração de Vitrine Natalina ACISTI 2021:

O objetivo do concurso é incentivar a decoração das lojas estimulando a criatividade e disseminando o espírito natalino embelezando ainda mais o município, encantando a população itaipuense e visitantes, buscando por meio do concurso incrementar as vendas do comércio local.

Regulamento: Concurso de Vitrines:

A ACISTI – Associação Comercial e Empresarial de Santa Terezinha de Itaipu realiza o Concurso de Decoração de Vitrine Natalina ACISTI 2021, para as empresas associadas no período de 01 de Dezembro a 29 de dezembro de 2021.

DA PROMOÇÃO:

Artigo 1º: O Concurso de Decoração de Vitrine Natalina ACISTI 2021 é promovido e organizado pela ACISTI - Associação Comercial e Empresarial de Santa Terezinha de Itaipu, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.429.258.0001/07, com sede na Rua João XXIII, 770 – sala 01, Centro, CEP: 85875-000, Santa Terezinha de Itaipu/PR.

DOS PARTICIPANTES:

Artigo 2º: Poderão participar do presente concurso estabelecimentos comerciais associados à ACISTI.

DAS INSCRIÇÕES:

Artigo 3º: As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de **20/11/2021 a 30/11/2021**. A empresa participante deverá enviar uma foto e/ou um vídeo de até 01 minuto (sem edição de imagem) de sua vitrine para o e-mail: comercial@acisti.com.br, autorizando a publicação na fan page da ACISTI. A Associação Comercial enviará um e-mail de confirmação de recebimento e postará as fotos e vídeos recebidos em sua página no facebook (<https://www.facebook.com/associacaoACISTI>) na data de **01/12/2021 no período vespertino, por ordem de recebimento no e-mail**.

Artigo 4º: O concurso terá início no dia **01 de Dezembro de 2021**, com as postagens das fotos e/ou vídeos e prazo final às **12hs do dia 29 de Dezembro de 2021**.

Artigo 5º: Ao se inscrever, o participante autoriza os realizadores do presente Concurso a utilizar, publicar e reproduzir, por meio de redes sociais, jornais, revistas, rádio ou outros, fotos de eventuais eventos decorrentes da realização deste, durante o prazo de 05 anos a contar da data deste.

Artigo 6º: O número de participantes do concurso cultural “Vitrine Natalina ACISTI 2021” é ilimitado. Entretanto cada empresa só poderá enviar 01 (uma) foto e 01 (um) vídeo (de até 01 minuto) para o concurso.

Artigo 7º: A ACISTI não se responsabiliza pelos gastos auferidos pelos participantes, destinados ao concurso. O material, bem como os recursos a serem utilizados para o referido concurso, será de inteira responsabilidade do estabelecimento participante.

DA ESCOLHA DAS VENCEDORAS:

Artigo 8º: O concurso contará com duas etapas: a primeira será na forma de Júri popular de curta e comentários nas fotos ou vídeos das empresas inscritas, e a segunda será avaliada por Júri técnico.

Artigo 9º: ETAPA 01 (Júri Popular): A etapa do júri popular faz com que toda população vote por meio de likes, em sua vitrine favorita. Apenas serão contabilizadas as curtidas das fotos/ vídeos que estiverem postadas no feed da página oficial do facebook da ACISTI (<https://www.facebook.com/associacaoACISTI>). Não serão aceitas curtidas de perfis fakes (robotizados).

Artigo 10º: A pontuação será referida da seguinte forma: de 0 a 100 curtidas: 10 pontos; de 101 a 200 curtidas: 20 pontos; de 201 a 300 curtidas: 30 pontos e acima de 300 likes: 50 pontos.

Artigo 11º: ETAPA 02 (Júri técnico): A etapa do júri técnico consiste na avaliação das vitrines pelo corpo de jurados. A avaliação obedecerá aos seguintes critérios: organização, criatividade, originalidade, fidelidade ao tema natalino e limpeza. Os jurados atribuirão para cada critério uma nota de 0 (zero) à 10 (dez). A nota máxima pode chegar à 50 (cinquenta) pontos por jurado.

Artigo 12º: Será vencedor o estabelecimento comercial (vitrine) que obtiver maior número de pontos na soma das etapas 01 e 02.

Artigo 13º: Caso haja empate no total da pontuação na primeira e na segunda etapa, o júri técnico será o responsável pelo desempate e definirá o vencedor.

Artigo 14º: O Júri técnico será composto por 02 (dois) membros, exclusivo para esta finalidade, e que não terão qualquer ligação de participação no concurso ou com qualquer empresa participante.

Artigo 15º: O ganhador será revelado na data de **30/12/2021** juntamente com o sorteio da campanha natalina “**NATAL PREMIADO ACISTI 2021**”.

DA PREMIAÇÃO:

Artigo 16º: O Concurso premiará as melhores decorações, do primeiro ao terceiro lugar, com a seguinte premiação:

1º Lugar

- 02 ingressos PARK ITAIPULAND (entrada de 01 diária) + 03 Mensalidades ACISTI (Fevereiro, Março e Abril 2022).

- Troféu alusivo ao concurso.

2º Lugar

- 01 ingresso PARK ITAIPULAND (entrada de 01 diária) + 02 Mensalidades ACISTI (Fevereiro e Março 2022).

- Troféu alusivo ao concurso.

3º Lugar

- 01 ingresso PARK ITAIPULAND (entrada de 01 diária) + 01 Mensalidade ACISTI (Fevereiro 2022).

- Troféu alusivo ao concurso.

Artigo 17º: O prêmio é pessoal e intransferível, não sendo permitida a troca destes por dinheiro ou por qualquer outro produto/serviço ACISTI.

Artigo 18º: A premiação será entregue na primeira quinzena de Janeiro (data a ser acordada entre os ganhadores e a realizadora), na sede da ACISTI.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Artigo 19º: A participação no concurso implica no conhecimento e na aceitação, pelos estabelecimentos inscritos, de todas as disposições deste regulamento.

Artigo 20º: Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da organização e coordenação do concurso.

Artigo 21º: O regulamento deste concurso estará disponível em pdf no site www.acisti.com.br no campo downloads, para baixa.



Alexandro T. Pereira
Presidente ACISTI – Gestão 2020/2022.